



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79) 3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

Ofício: nº s-n/2018

São Miguel do Aleixo, 15 de fevereiro de 2018.

AUTORIZO!

Em 15/02/2018

**EVERTON DOS SANTOS LIMA
PREFEITO**

Prezado Senhor,

Vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para encaminhar ao Setor Recursos Humanos - RH, **visando a Contratação de um Profissional da Educação, a fim de prestar Serviços, junto a Secretária Municipal de Educação em São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe**, para o exercício 2018, o qual será remunerado da seguinte forma: o salário mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao EMPREGADO, incluído o repouso semanal remunerado, mais regência de classe será: Salário base **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que no primeiro mês receberá o valor proporcional a 15 dias no valor de **R\$ 477,00** (quatrocentos e setenta e sete reais) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 10.017,00** (dez mil e dezessete reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária, dados em anexo;

U.O 20016 – Fundo Municipal de Educação Básica

20032 – Secretaria Municipal de Educação- SME

Ação: 2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ens. Fundamental C/ Rec. do FUNDEB

2024 – Manutenção da secretaria de educação

Fonte de recurso: 1112 - Transferência do Fundeb 60%

1111- Receitas de impostos e de transferência de impostos- Educação (MDE).

Natureza da despesa: 319004 – contrato por tempo determinado

Flávia das Graças

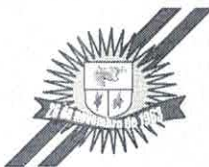
Sec. de Educação

À ILMA. EX.^M

EVERTON DOS SANTOS LIMA

PREFEITO

DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SE.



FOLHA Nº 02
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79)3465-1148 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Miguel do Aleixo - SE, vem apresentar justificativa para a contratação de um profissional para execução de serviços de Agente Auxiliar em Educação Infantil, junto ao Município de São Miguel do Aleixo.

CONSIDERANDO a necessidade contratação do profissional especializada visando à prestação de serviço na área da Educação por tempo determinado, conforme atendendo a Lei Municipal para devida contratação;

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade da devida contratação, para assim buscar uma melhoria para o atendimento ao alunado deste Município.

São Miguel do Aleixo - SE, 15 de fevereiro de 2018.

Flávia das Graças
Flavia das Graças
Secr. De Educação



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79)3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

CONTRATO N.º 23/2018

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE E A SRª. MARIA JEANE DE ARAGÃO.

A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, com sede nesta cidade na de São Miguel do Aleixo, situado na Avenida 26 de novembro, nº 42 inscrita no **CNPJ sob n.º 13.114.533/0001-46**, neste ato representando por seu Prefeito, o Sr.º **EVERTON DOS SANTOS LIMA** doravante denominado **EMPREGADOR**, e a Srª. **MARIA JEANE DE ARAGÃO** residente na cidade de São Miguel do Aleixo. **CPF n.º 030.121.555-38, RG n.º 3.050.372-8/SSP-SE**, doravante denominado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e na forma da Lei Municipal n.º 276 de 01 de Setembro de 2017 conforme autorização do Ex.º Sr. Prefeito, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O EMPREGADO exercerá sua Função de Agente Auxiliar em Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÁLARIO e FORMA DE PAGAMENTO

o salário mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao EMPREGADO, incluído o repouso semanal remunerado, mais regência de classe será: Salário base **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que no primeiro mês receberá o valor proporcional a 15 dias no valor de **R\$ 477,00** (quatrocentos e setenta e sete reais) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 10.017,00** (dez mil e dezessete reais), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de São Miguel do Aleixo - SE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79)3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO

UO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
16	2299 2040	3190.04.00.00	0193.003 193.050

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Fica ajustada, nos termos do § 1º do art. 469 da CLT, que o EMPREGADOR poderá, a qualquer tempo, transferir ao EMPREGADO para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de São Miguel do Aleixo - SE.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO

Correrão por conta do **CONTRATADO**, os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas do INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros, de seguros com referência pessoal empregado, contratado ou que prestar quaisquer serviços decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

O EMPREGADO sujeitar-se-á às normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O EMPREGADOR poderá descontar do salário do EMPREGADO o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA NONA – JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 40 (*quarenta*) horas semanais, obrigando-se ao EMPREGADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do EMPREGADOR, desde que seja avisado com o mínimo de 1 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o art. 481 da CLT.



FOLHA Nº 05
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Av. 26 de Novembro, s/n - Tel.: (79) 3465-1000 / Educação - (79)3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Cidade de São Miguel do Aleixo - Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

São Miguel do Aleixo, 15 de fevereiro de 2018.

Eustor dos Santos Lima

EMPREGADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE
CNPJ nº 13.114.533/0001-46**

Maria Jeane de Aragão

EMPREGADO

**MARIA JEANE DE ARAGÃO
CPF Nº 030.121.555-38**

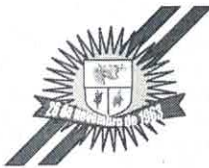
Testemunha

I -

[Handwritten signature]

II -

[Handwritten signature]



FOLHA Nº 06
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Av. 26 de Novembro, s/n – Tel.: (79) 3465-1000 / Educação – (79)3465-1148 Fax: (79) 3465-1001 – CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CONTRATADA: MARIA JEANE DE ARAGÃO

OBJETIVO: A Contratação de um Profissional da Educação, a fim de prestar serviços de Agente Auxiliar em Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe.

VALOR: Salário **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que no primeiro mês receberá o valor proporcional a 15 dias no valor de **R\$ 477,00** (quatrocentos e setenta e sete reais) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 10.017,00** (dez mil e dezessete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O 20016 – Fundo Municipal de Educação Básica

20032 – Secretaria Municipal de Educação- SME

Ação: 2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ens. Fundamental C/ Rec. do FUNDEB

2024 – Manutenção da secretaria de educação

Fonte de recurso: 1112 - Transferência do Fundeb 60%

1111- Receitas de impostos e de transferência de impostos-

Educação (MDE).

Natureza da despesa: 319004 – contrato por tempo determinado

PRAZO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2018.

São Miguel do Aleixo, 15 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
EVERTON DOS SANTOS LIMA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições do Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública que o Extrato do Contrato de nº 23/2018, cujo objetivo é A Contratação de um Profissional da Educação, a fim de prestar serviços de Agente Auxiliar em Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, foi afixado cópia no Quadro de Avisos deste Fundo, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

[Handwritten signature]
São Miguel do Aleixo, 15 de fevereiro de 2018.

Everton dos Santos Lima
Prefeito